

# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1.974  
=====

" Institui a Medalha CESAR FEDERICI "

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada dia 10 de dezembro de 1.974, aprovou, e ele promulga o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica instituída a " Medalha CESAR FEDERICI " como honraria do Legislativo às pessoas ou entidades que se destacarem pela relevância dos serviços prestados à comunidade cruzeirense - no campo da cultura em geral.

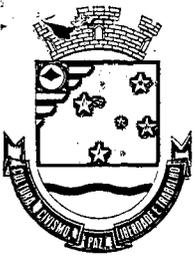
ARTIGO 2º - A homenagem será conferida pela Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, por proposta de qualquer de seus membros, acompanhada da justificativa e " Curriculum vitae " , aprovada por maioria qualificada, conforme dispõe a Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 3º - A Medalha será confeccionada em metal nobre, contendo, de um lado, a efígie do insigne compositor do Hino Oficial do Município, com a inscrição " Medalha CESAR FEDERICI ", e, de outro o Brasão do Município, com a inscrição " Mérito Cultural " na parte superior, e " Câmara Municipal de Cruzeiro " na parte inferior.

ARTIGO 4º - Acompanhará a Medalha um diploma assinado pelos integrantes da Mesa da Câmara, contendo as mesmas inscrições enumeradas no artigo anterior, e completadas pelos dizeres característicos a diplomas dessa espécie.

ARTIGO 5º - A outorga ao homenageado dar-se-á em sessão-solene, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cont.

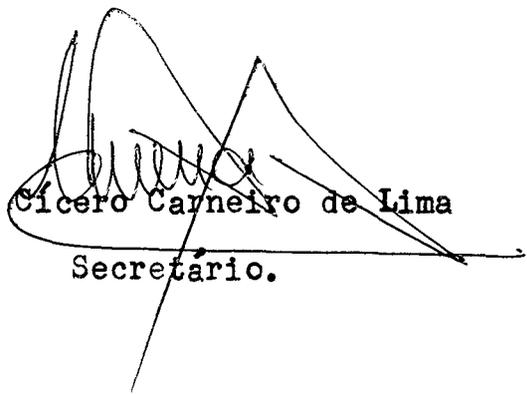
ARTIGO 7º - O presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de dezembro de 1.974



Dr. Carlos Martins Antico

Presidente.



Dr. Cícero Carneiro de Lima

Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mês de dezembro de 1.974.



Jairo Bessa de Souza

Enc. Expediente.